



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 748 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

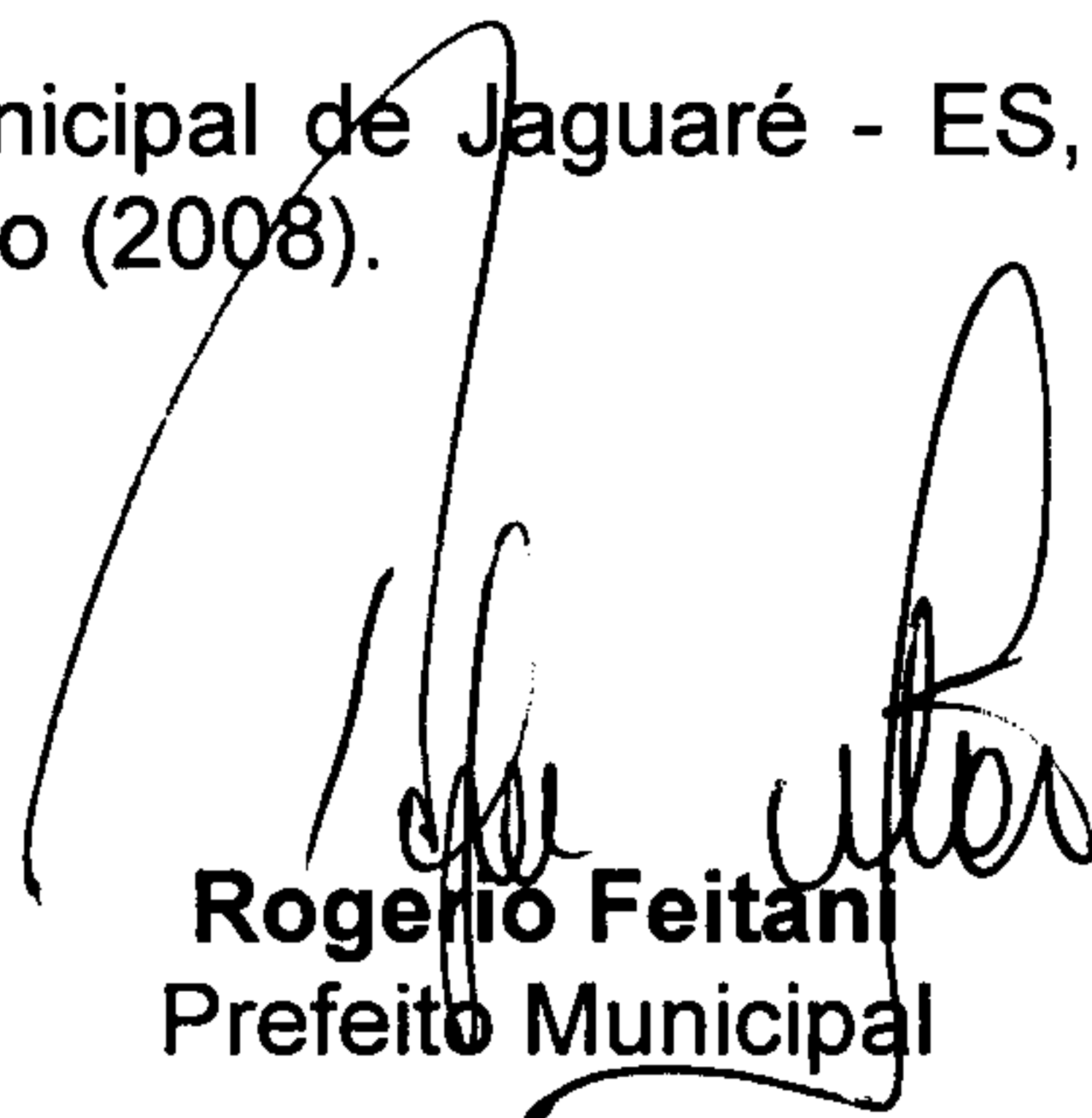
Autoriza alterar o anexo único da Lei Municipal nº. 685/2007, que trata da contratação dos funcionários do Programa de Estratégia de Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o anexo único da Lei Municipal nº. 685/2007, que trata da contratação dos funcionários dos Programas de Estratégia de Saúde da Família revogado, passando a vigor com a nova redação constante no anexo único da presente Lei.

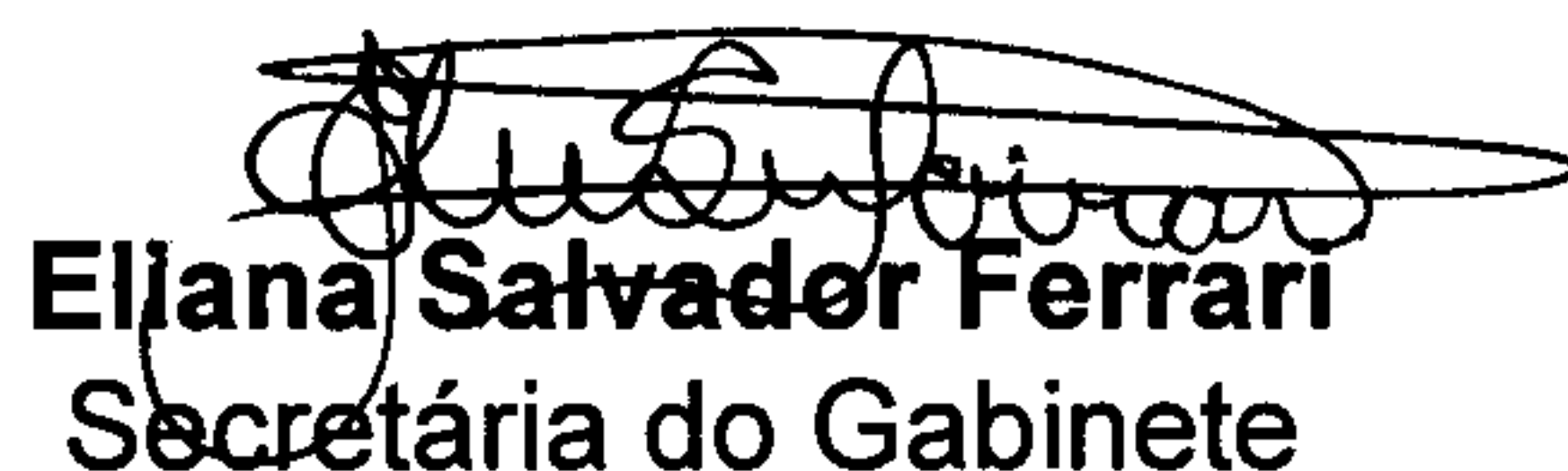
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (2008).



Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



Eliana Salvador Ferrari
Secretária do Gabinete



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei nº 7481/2008 ----- 2

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR

QUANT	CARGO	CH	VENCIMENTO BRUTO (R\$)
07	Médico diarista de ESF	40 h	6.000,00
03	Médico diarista para Referências ESF*	24 h	3.000,00
02	Médico diarista para Referências ESF*	16 h	2.000,00
03	Médico diarista para Referências ESF*	08 h	1.000,00
08	Enfermeiro ESF	40 h	2.200,00
02	Enfermeiro ESF	20 h	1.100,00
01	Enfermeiro ESF**	40 h	2.200,00
04	Dentista ESF	40 h	2.200,00
02	Dentista ESF	20 h	1.100,00
01	Dentista ESF***	40 h	2.200,00
02	Nutricionista ESF	20 h	1.100,00
02	Psicólogo ESF	40 h	2.200,00
01	Farmacêutico ESF	40 h	2.200,00
01	Biólogo ESF****	40 h	2.200,00
04	Fisioterapeuta ESF	20 h	1.100,00

* Pediatria/ Ginecologia/ Pequenas Cirurgias/ Ortopedia / Tuberculose e Hanseníase com atendimento no centro de referências.

** Coordenação de Vigilância em Saúde.

*** Coordenação de Estratégia de Saúde da Família.

**** Coordenação de Gestão em Saúde ou Especialista em Gestão em Saúde.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei nº 7481/2008 -----

3

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO

QUANT	CARGO	CH	VENCIMENTO BRUTO (R\$)
11	Auxiliares de Enfermagem de ESF *	40 h	480,00
02	Auxiliares de Cons. Odontológico de ESF	40h	480,00
10	Técnico em Enfermagem de ESF **	40 h	760,00
02	Digitador do Programa para ESF	40 h	480,00
10	Recepcionista de ESF ***	40 h	398,00
10	Serventes da ESF ****	40 h	380,00
04	Vigia do ESF	40 h	380,00
02	Motorista do ESF	40 h	520,00

* Atuação nas Unidades de Saúde, mais os pontos de apoio: localizados no (01) Palmito, (01) Estivado, (01) São João Bosco e (01) XIII de Setembro.

** Atuação nas Unidades de Saúde mais pontos de apoio.

*** Atuação nas Unidades de Saúde e Centro de Fisioterapia.

**** Atuação nas Unidades de Saúde, Centro de Referências e Centro de Fisioterapia.